



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

### PORTARIA Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista a necessidade de se nomear membros para compor a Comissão Permanente de Licitação para o ano de ano de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como membros os seguintes funcionários públicos para comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações a serem realizadas no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022:

I – **GABRIEL RIBEIRO BATISTA (Presidente)**, portador da Cédula de Identidade de nº MG-12.143.417 SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 062.577.016-19;

II - **ANTÔNIO FRANCISCO SILVA GONDIM (Vice-Presidente)**, portador da Cédula de Identidade de nº 4-312.356 SSPMG e inscrito no CPF sob o 729.289.606-97;

III - **WELLITON DANIEL CRUZ (Secretário)**, portador da Cédula de Identidade de nº MG-7.547.162 SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 798.611.306-59

**Art. 2º** - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I – elaborar o instrumento convocatório;

II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III – instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV – prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;

V – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;

VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art.48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;



# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 03 de janeiro de 2022.

**GLEYTON LUIZ PEREIRA**  
Presidente à Câmara Municipal de Itapecerica